



COMITÊ GESTOR DO ZONEAMENTO AMBIENTAL E PRODUTIVO - ZAP

DELIBERAÇÃO Nº 17, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Zoneamento Ambiental Produtivo – ZAP do conjunto de sub-bacias hidrográficas do Monumento Natural Estadual Serra da Piedade (MONAESP) e de seu entorno

O Comitê Gestor do Zoneamento Ambiental Produtivo - ZAP, instituído pelo Decreto Estadual nº 46.650, de 19 de novembro de 2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, e

Considerando o art. 1º do Regimento Interno que dispõe sobre as finalidades do Comitê Gestor, entre elas, validar, sistematizar e disponibilizar os estudos do Zoneamento Ambiental Produtivo”;

Considerando que o inciso I do art. 2º do Regimento Interno dispõe que compete ao Comitê Gestor a avaliação e aprovação dos estudos elaborados mediante parecer da Câmara Técnica;

Considerando o documento oficial “Metodologia para elaboração do Zoneamento Ambiental Produtivo”, disponibilizado nos sítios eletrônicos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA;

Considerando a Deliberação nº 05, de 09 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos relativos à formalização, análise e aprovação dos estudos de Zoneamento Ambiental Produtivo;

Considerando a Ata da 15ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Zoneamento Ambiental Produtivo, realizada no data de 06 de novembro de 2019.

DELIBERA:

Art 1º - Fica aprovado o estudo de Zoneamento Ambiental Produtivo – ZAP do conjunto de sub-bacias hidrográficas do Monumento Natural Estadual Serra da Piedade (MONAESP) e de seu entorno - "ZAP Serra da Piedade", pertencente a bacia hidrográfica do Rio das Velhas, localizado nos municípios de Barão de Cocais, Caeté, Nova União, Sabará, Santa Luzia e Taquaraçu de Minas, totalizando aproximadamente 37.358 hectares, e elaborado no segundo semestre do ano de 2019 por: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado De Minas Gerais – Emater MG e a Agência de Desenvolvimento Regional Integrado - Aderi da PUC Minas, por meio do Acordo de Cooperação Técnica - ACT Semad 01/2019.

Art 2º - O ZAP Serra da Piedade subsidiará a formulação, a implantação e o monitoramento de planos, programas, projetos e ações que busquem o aprimoramento do planejamento e da

gestão ambiental por território no Estado.

Art 3º - A base de dados geoespaciais deverá ser disponibilizada para acesso público na infraestrutura de dados espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, IDE-Sisema em até 30 dias.

Art 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2019.

Coordenador(a) do Comitê Gestor do Zoneamento Ambiental Produtivo



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Barbosa Brito, Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9097458** e o código CRC **DF9029D7**.

Referência: Processo nº 1370.01.0018182/2019-85

SEI nº 9097458